



República Federativa do Brasil  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE IRARÁ – ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Registro de Títulos e Documentos

Rafael Antunes de Oliveira, Oficial Titular do Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Irará – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Cartório a meu cargo, verifiquei que **foi Protocolado sob nº 1080 e Registrado sob nº 1027, no Livro B-4, do Registro de Títulos e Documentos, em 14.10.1991**, o seguinte **TÍTULO**, que passo a transcrever, em seu inteiro teor:

“Escritura Publica de Cessao de herança na forma abaixo: Saibam quantos este publico instrumento de Escritura publica de Cessão de Herança virem que, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e noventa e um (1991), neste distrito de Pataiba, municipio de Agua Fria, comarca de Irará, Estado da Bahia, em cartorio, perante mim, Oficial do Registro Civil, com Atribuições de Tabelião de Notas, compareceram presentes de uma parte como **Outorgante Cedente, MARIA GALDINA DE LIMA CRUZ**, brasileira, solteira, dona de casa, inscrita no CPF sob nº 018.199.415-15, residente na Rua das Palmeiras nº 77-Engenho Velho da Federação em Salvador-Ba, neste ato representada pelo bastante procurador Railton Pereira de Souza, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 233.501.865-20, residente na Rua Getulio Vargas s/n neste distrito, nos termos da procuração lavrada nestas notas no livro nº 5 fls 96 a 97 em 25/01/90 e de outra parte como **Outorgada Cessionaria, a MARTINS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, na Av. José Andraus Gassani nº 5.400-distrito industrial, inscrito n CGC (MF) 17.792.458/0001-23 e inscrição Estadual nº 702.099.007-0086, neste ato representada por seu bastante procurador Lincoln Renato de Freitas, brasileiro, casado, comerciarior, inscrito no CPF sob nº 071.604.021-20 e portador da cedula de identidade nº 404910 SSP/GO, expedido em 23/07/73, residente da Rua Maria A. de Castilho, 839 Santa Monica- Unberlandia-MG, conforma procuração sob forma de instrumento particular 12/09/91 na qual a Outorgante concede os poderes especiais para promover o recebimento de todo e qualquer titulo de credito, a favor da Outorgante ou por ela emitidos; pessoas conhecidas pelas proprias de mim, Tabeliã de Notas e das testemunhas adiante

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente do tabelião Rafael Antunes de Oliveira.

nomeadas e assinadas, de cujo identidade e capacidade juridica dou fé perante as quais pelo Representante da Outorgante Cedente foi dito que a sua Constituinte é legitima herdeira dos bens com que faleceu seu pai Manoel Mariano da Cruz, no arrolamento ou inventario a ser requerido no Juizo de Direito desta comarca de Iara; cujos direitos adquiridos recaí sobre uma area de terras agro-pastoris medindo 50 (cinquenta) tarefas, ou sejam, 21 hectares, 78 ares e 00 centiares, sem benfeitorias, localizadas nos terrenos da Fazenda JACARÉ, cadastrada como fazenda Paracatu, neste distrito, limitadas pelo **norte** com terras de Jose Alves Camilo; **ao sul** com Fideles Araujo; **ao nascente** com a Klabin Celulose e **ao poente** com Maria Esmeralda da Cruz Santos; que cedem como efetivamente cedido tem pelo preço certo e ajustado de CR\$: 500.000,00 (dois milhoes e quinhentos mil cruzeiros), moeda corrente legal, qua confessa haver recebido a quem dá plena, geral e irrevogável quitação obrigando-se a nada mais exigir ou reclamar da venda, pelo que transfere desde já a Outorgada Cessionaria a posse, direito, ação e dominio que tinha no citado imóvel para que dele use, goze e disponha como lhe aprouver ou entender, comprometendo-se a fazer esta cessão, boa, firme e valiosa, defendendo a Outorgada Cessionaria de quaisquer duvidas ou contestações que porventura surjam respondendo pela evicção de direito pela presente e a bem da clausula Constituti, do que tudo dou fé. O Imposto de Transmissão de Bens Imoveis (transmissão inter-vivos), foi recolhido em 09/10/91, conforme guia de I.T.B.I que fica arquivada neste cartorio. Pelo representante da Outorgada Cessionaria me foi dito perante as mesmas testemunhas que aceita a presente escritura nos termos em que se acha redigida, para que produza os desejados efeitos juridicos. E, por se acharem assim contratados pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, a qual apos lida em voz alta ante as testemunhas e pelos Comparecentes representantes que são: Pedro de Azevedo Estrela, casado agropecuarista, residente na Rua Nova s/n, neste distrito e Jose Gonçalves dos Santos, casado, comerciaro, residente na cidade de Feira de Santana, assinando todos perante mim Tabeliã de Notas deste distrito, Maria Valdete de Oliveira Cunha, que esta escrevi, subscrevo e assino em publico e raso. Pataiba, 11 de outubro de 1991. (aa) P.P. Raitan Pereira de Souza P.P. Lincoln Renato de Freitas, Pedro de Azevedo Estrela, Jose Gonçalves dos Santos. Está conforme o original. Eu (a) Maria Valdete de Oliveira Cunha Tabeliã de Notas deste Distrito de Pataiba, municipio de Agua Fria, comarca de Iará, Estado da Bahia, a escrevi, subscrevo e assino em publico e raso. Em testemunho da verdade. Pataiba 11 de outubro de 1991. (a) Maria Valdete de Oliveira Cunha, Tabelião de Notas. Está conforme o original do livro ao qual me reporto e dou fé. Oficial (a) Alberto Pereira de Santana. Iará, 14 de outubro de 1991". **AVERBAÇÃO: AV.1-1027-DAJ nº 801821** – Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento de agosto de 2006, o qual fica arquivada neste cartorio para substituir o nome da Empresa qualificada no **registro nº 1027** do presente, de Martins Comercio Importação e Exportação Ltda para "**MARBO TRASPORTES E COMERCIO LTDA**", empresa com sede em Uberlandia-MG. dou fé. Iará 09 de agosot de 2006. (a) Verante Cerqueira Martins-Titular Designada". **AVERBAÇÃO: AV.2-1027-DAJ nº 801822** – Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento de agosto de 2006, o qual fica arquivado neste cartorio para substituir o nome da empresa qualificada no **registro nº 1027** do presente, de Marbo Transportes e Comercio Ltda para "**MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**", empresa com sede em Uberlandia-MG. Dou fé. Iara 09 de agosoto de 2006. (a) Veranete Cerqueira Martins-Titular Designada". **AVERBAÇÃO: AV.3-1027-DAJ nº 801803** – Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento de agosto de 2006, o qual fica arquivado neste cartorio para substituir o nome da empresa, qualificada no **registro nº 1027** do presente, de Martins Comercio e Serviços de Distribuição Ltda para "**MARTINS COMERCIO E**

